Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº6777/07
PLCE Nº008/07

Dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano no Município de Porto Alegre, Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre PDDUA, e dá outras providências.

EMENDA 205

Acréscimo de § 3º ao artigo 66: Os Projetos de Lei que tratam de Projeto Especial de Impacto Urbano de 3º grau são de iniciativa do Poder Executivo devem , necessariamente, prever contrapartidas que promovam melhorias sociais.

JUSTIFICATIVA

Que toda a alteração do Regime Urbanístico seja submetida ao Legislativo Municipal, preservando sua competência e atribuição, os preceitos de democratização previstos no Estatuto da Cidade e na Constituição Federal.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2008.

Vereadora Sofia Cavedon